LEI Nº 594/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 564/17, de 06 de Novembro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 581/18 de 28 de Julho de 2018, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2019, o seguinte projeto:

1.009 – Pavimentação Asfáltica J. São Sebastião CONV. 1540/18

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 592/18 de 28 de Novembro de 2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.10		**DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.**	
		.0082	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA J. SÃO SEBASTIÃO CONV. 1540/18**	
	15.451.0082.1.009		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA J. SÃO SEBASTIÃO CONV. 1540/18**	
(...)	3.4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 02–Rec. Vinculados Estadual	100.000,00
(...)	3.4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
			Fonte 01–Recursos do Tesouro	30.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**130.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2428.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO**	
2428.99.11...	Pavimentação Asfáltica Jardim São Sebastião Conv. 1540/18	100.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**100.000,00**

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	**PODER EXECUTIVO**	
	02.11	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	99.999.0017.2.033	**ENCARGOS GERAIS**	
(040)	9.9.9.99.99.00	*Reserva de Contingência*	
		Fonte 01–Recursos do Tesouro	30.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 12 de Fevereiro de 2019.

Celso de Souza
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Marcos dos Santos Silva
Secretário

LEI Nº 594/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTE 3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	130.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0) DECLARAÇÃO

CELSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 12 de Fevereiro de 2019.

CELSO DE SOUZA
Prefeito Municipal